



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

PORTARIA TJD/FES Nº 001/2015

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (TJD/ES), no uso de suas atribuições legais;

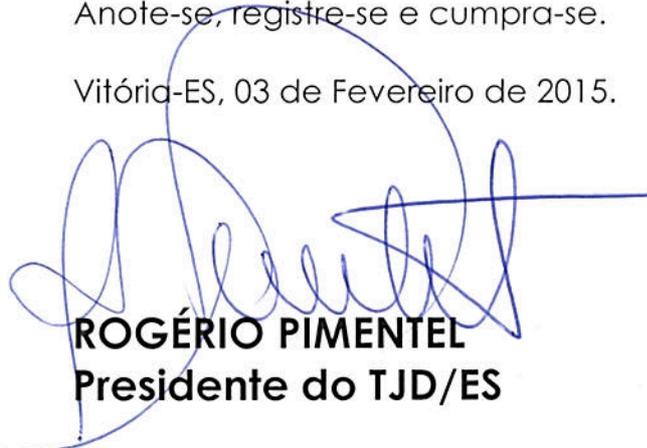
RESOLVE:

1º - Determinar a "incineração" dos processos disciplinares instaurados nas Comissões Disciplinares, bem como aqueles de competência originária do TJD, com datas anteriores à Janeiro de 2010.

2º - Seja a presente Portaria, afixada em local visível, durante o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, bem como no site da EAD, por igual prazo, a fim de que as partes eventualmente interessadas em desentranhar documentos, possam requerê-los diretamente na Secretaria do TJD.

Anote-se, registre-se e cumpra-se.

Vitória-ES, 03 de Fevereiro de 2015.



ROGÉRIO PIMENTEL
Presidente do TJD/ES